

## LEI N.º 7.217, DE 3 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por Auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio, no valor de R\$ 29.400,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1150-Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 14.400,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 29.400,00</b>

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a transferência financeira do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme o termo de aceite 2014 - PETI.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira  
Secretário da Administração